



**\* INFORMATIVO CISAMOSC \***

**PRESTADOR**

O CISAMOSC é um Consórcio Público de direito público **VINCULADO AO SUS**, portanto segue os fluxos e diretrizes do Sistema Único de Saúde, **NÃO É CONVÊNIO** e os atendimentos são eletivos, **nenhum atendimento feito pelo Consórcio será de urgência/emergência**. Toda e qualquer decisão referente a credenciamento de novos serviços passam pela comissão de saúde do Consórcio e os trabalhos são realizados em cima das demandas vindas dos municípios.

**\* NOVO EDITAL \***

Será publicado ainda no mês de novembro o novo edital de chamamento público para credenciamento de prestação de serviços. Em decorrência do novo edital, não estão sendo realizados novos credenciamentos pelo edital nº02/2023 (vigente). Os prestadores já credenciados ao CISAMOSC precisarão fazer novo requerimento de credenciamento após abertura do novo edital.

**\* ATENDIMENTOS DE FINAL DE ANO \***

**OS ATENDIMENTOS VIA CONSORCIO ESTE ANO VÃO ATE DIA 04 DE DEZEMBRO**, portanto se alguém tiver algo posterior a esta data por favor reorganizar. Precisamos fechar o ano contabilmente devido a troca de mandatos. Portanto, a entrega de produção deverá ser até dia 06 de dezembro. Lembramos que é proibido segurar produção de um mês para outro e nesta situação, não há meios legais de pagar com novo orçamento (2025) guias atendidas em 2024, por isso não deixar nada para trás. Guias de sessões e terapias deveram ser faturadas com a quantidades de sessões/atendimentos realizados até o dia 04/12 e retornaram os atendimentos dia 02/01/2025.

**ÚLTIMO MÊS PARA REGULARIZAR GLOSAS DO ANO, GUIAS COM PENDÊNCIA**

**NÃO SERÃO PAGAS PARA O PRÓXIMO ANO.**

**NÃO REALIZAR ATENDIMENTO SEM A GUIA CISAMOSC. ALÉM DISSO, NÃO SERÁ**

**AUTORIZADO O FATURAMENTO DE GUIAS RETROATIVAS EMITIDAS APÓS O**

**ATENDIMENTO DO PACIENTE.**



## **Atendimento até – 04/12**

## **Entrega até – 06/12**

### **\* CONTRA REFERÊNCIA \***

**É importante ressaltar que a contra referência NÃO DEVE SE LIMITAR A  
SIMPLESMENTE ANOTAR " Consulta especializada em ...".**

A contra referência deve incluir um resumo detalhado sobre a consulta do paciente, abordando aspectos relevantes do quadro clínico e diagnóstico. Essa descrição é essencial para garantir um melhor acompanhamento e entendimento do caso.

### **\* AUDITORIAS COM PACIENTES \***

**Conforme disposto em contrato, estamos fazendo auditoria/avaliação com os pacientes atendidos por meio do Consórcio. Desta forma, caso sejam contatados pelos pacientes quanto a veracidade das avaliações, solicitamos que confirmem e orientem os pacientes quanto a importância de responder os questionamentos feitos.**

### **\* GUIAS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS \***

**Todos os exames devem continuar sendo descritos de forma clara e detalhada na guia.  
É fundamental incluir informações específicas como:**

- **Articulação de joelho esquerdo ou direito.**
- **Olho direito ou esquerdo.**
- **Braço direito ou braço esquerdo.**

### **\* PEDIDOS MÉDICOS DERMATOLOGIA \***

**Pedimos que todos os pedidos médicos sejam devidamente justificados e bem descritos.  
No caso de lesões de pele, É ESSENCIAL INCLUIR INFORMAÇÕES DETALHADAS,  
QUANTIDADES DE LESÕES E LOCAL DAS LESÕES.**



**APENAS INFORMAR O CÓDIGO DO PROCEDIMENTO E A QUANTIDADE NÃO É SUFICIENTE. ESSAS INFORMAÇÕES SÃO FUNDAMENTAIS PARA UM CORRETO ENTENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS CASOS.**

**\* GLOSAS \***

**AS GLOSAS TERÃO PRAZO DE AJUSTES DE UM MÊS PARA OUTRO, CASO NÃO RESOLVIDA A PENDENCIA A GUIA SERÁ CANCELADA**, por isso, é importante fazer a retirada logo após contato e devolução na produção subsequente.

**\* PRONTUÁRIO \***

A obrigatoriedade do prontuário já está prevista em contrato. Apenas os laboratórios não precisam usar prontuário e fazer contra referencia. Lembramos que consultas é necessário prontuário e contra referencia, procedimentos e exames é necessário a descrição do procedimento na guia. Em caso de dúvidas, chamar suporte RANG ou equipe CISAMOSC.

Ressaltamos que, ainda é preciso faturar as guias não somente preencher prontuário e contra referencia, quando não for mais necessário avisaremos todos os prestadores.

**\* LOCAL DE ATENDIMENTO \***

**LEMBRAMOS PARA QUEM ATENDE FORA DO ESTABELECIMENTO CREDENCIADO, DEVERÁ SER CADASTRADO MAIS DE UM ENDEREÇO DE ATENDIMENTO EVITANDO ASSIM FICAR COM O CADASTRO IRREGULAR. É PROIBIDO ATENDER NOS POSTOS DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS.**

**\* ENTREGA DE PRODUÇÃO MENSAL FORA DE PRAZO \***

A entrega de produção é de **3 DIAS ÚTEIS OU** de acordo com a orientação repassada mensalmente na comunidade de prestadores no *WhatsApp*, portanto, **ENTREGAS FORA DO PRAZO NÃO SERÃO CONFERIDAS E AS CLÍNICAS SERÃO NOTIFICADAS. EM CASO DE REINCIDÊNCIA MEDIDAS CABÍVEIS SERÃO ADOTADAS.**



**\* LAUDO SISCAN \***

**Informamos que para os prestadores que realizam MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO**, que após a digitação da mesma no SISCAN, deve-se imprimir o Laudo final e anexar a guia CISAMOSC. Este processo é obrigatório para o pagamento da mesma.

**\* ANESTESIAS REGIONAIS \***

As anestésias regionais devem ser aplicadas **APENAS PARA DENERVAÇÃO**. Não será autorizado para procedimentos de cirurgia eletiva, estas já estão inclusas no pacote cirúrgico, assim como os materiais utilizados.

**\* SOLICITAÇÕES DE CIRURGIAS \***

**Para todo paciente que consultar via consórcio e necessitar de cirurgia, deverá ser preenchido o LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**, exceto quando o município decidir que será via estado, neste caso preenche a AIH o profissional que atender o paciente desde que seja o mesmo que realizara a cirurgia indicando no laudo o local.

É vedado o direcionamento feito por prestadores sobre procedimentos a serem realizados em pacientes sus, pois a gestão sobre a forma de encaminhamento é de cada município.

**LEMBRAMOS QUE SE FOR CIRURGIA VIA CISAMOSC O LAUDO DEVE VIR DEVIDAMENTE PREENCHIDO E COM O CÓDIGO DE PROCEDIMENTO E A DESCRIÇÃO.**

**\* CONTRASTES E SEDAÇÕES \***

É proibido a autorização de contraste e sedações em quantidades maiores a 1, para o paciente no mesmo dia, independente do número de procedimentos/exames realizados, salvo exceções, com justificativa técnica elaborada e emitida pelo médico radiologista.

**ALÉM DISSO, CASO NÃO TENHA SIDO SOLICITADO NO PEDIDO MÉDICO O USO DO CONTRASTE, É OBRIGATÓRIO QUE O PRESTADOR OU ENCAMINHE JUNTO A GUIA UMA JUSTIFICATIVA TÉCNICA ELABORADA E EMITIDA PELO MÉDICO RADIOLOGISTA ASSINADA E CARIMBADA REFERENTE OU O LAUDO**



**DEVE ESTAR ANEXADO AOS DOCUMENTOS DO PACIENTE AO FINAL DO EXAME REALIZADO COMPROVANDO O USO DO CONTRASTE.**

**LEMBRAMOS QUE É PROIBIDO A ALTERAÇÃO NOS PEDIDOS MÉDICOS.**

**EX: ACRESCENTAR A CANETA**

**\* PROCEDIMENTOS DE DERMATOLOGIA \***

**SOLICITAMOS QUE QUANDO FOR FEITO O PEDIDO MÉDICO PARA CRIOTERAPIAS QUE CONTENHA O NÚMERO DE LESÕES.** Lembramos que o procedimento de crioterapia é de até 5 lesões por código.

**\* INFILTRAÇÃO \***

**OS MEDICAMENTOS JÁ ESTÃO INCLUSOS NO PROCEDIMENTO, OS MESMOS NÃO DEVEM SER COBRADOS OU SOLICITADOS PARA QUE O PACIENTE OU MUNICÍPIO PAGUE E/A FORNEÇA.**

**\* RETORNOS PÓS-OPERATÓRIOS E RETORNOS DE CONSULTAS \***

Em relação as consultas pré e retornos pós-operatórios, é obrigação do prestador de serviços credenciado fornecer ao usuário uma consulta pós-operatória, de acordo com a Nota Orientativa 01/2021, de 24/06/2021 publicada no site do CISAMOSC:

§1ª São obrigações da pessoa jurídica credenciada:

**I. DISPONIBILIZAR A TODOS OS USUÁRIOS CONSULTA PRÉ-OPERATÓRIA, O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – EXCETO AQUELE EM QUE O CIRURGIÃO JULGAR SEM NECESSIDADE E/OU AOS PACIENTES QUE DEVERÃO PROCURAR UM SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE, E UMA CONSULTA PÓS-OPERATÓRIOS;**

Ainda, em relação aos retornos de consultas especializadas, a Nota Orientativa 01/2021, de 24/06/2021 publicada no site do CISAMOSC orienta que:



Art. 2º. Ficam inclusas nos valores praticados as seguintes obrigações e condições:

(...)

**III. OS RETORNOS DE PACIENTES AS CONSULTAS DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS. O PACIENTE PODERÁ RETORNAR QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO DENTRO DOS 30 DIAS SEM COBRANÇA DE NOVA CONSULTA.**

IV. Se a CONTRATADA não tiver espaço na agenda para atender este paciente dentro do prazo estabelecido no inciso anterior, **A MESMA DEVERÁ REALIZAR O RETORNO EM DATA POSTERIOR, SEM INCIDÊNCIA DE COBRANÇA DE NOVA CONSULTA.**

**V. SERÁ CONSIDERADO RETORNO DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, SEM INCIDÊNCIA DE NOVAS COBRANÇAS, PARA AVALIAÇÃO, TRATAMENTO E DIAGNÓSTICO DE EXAMES SOLICITADOS DURANTE A CONSULTA. QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE EXAMES AO PACIENTE O MESMO DEVERÁ RETORNAR PARA AVALIAÇÃO EM NO MÁXIMO 3 (TRÊS) MESES;**

**Com relação aos agendamentos cabe a cada prestador organiza lá de maneira correta para atendimento de novos pacientes e de retornos.**

#### **\* GUIA DE SESSÕES \***

Ao lançar a guia no sistema, atentar-se a quantidade de procedimentos realizados, ou seja, se uma guia de fisioterapia, por exemplo, foi autorizada 8 sessões e foram realizadas apenas 6, deve-se confirmar no sistema as 6 sessões. **É RESPONSABILIDADE DA CLÍNICA AJUSTAR A QUANTIDADE DE ACORDO COM O QUE FOI REALIZADO.**

**A CADA SESSÃO DEVE SER ESCRITO A DATA DE ATENDIMENTO E COLETADO A ASSINATURA DO PACIENTE NA PARTE EM BRANCO DA GUIA DE**



**AUTORIZAÇÃO. É PROIBIDO SOLICITAR AO PACIENTE QUE ASSINE TODAS AS SESSÕES NO PRIMEIRO DIA DE ATENDIMENTO.**

**\* GUIA DE AUTORIZAÇÃO CISAMOSC \***

**É OBRIGATÓRIO** na guia de autorização do CISAMOSC o preenchimento dos campos:

- **Assinatura de paciente;**
- **Assinatura e carimbo do médico;**
- **Data de realização do atendimento**
- **A contra referência no caso de consultas (exceto psiquiatria, laboratório e sessões) ou a descrição de procedimentos realizado no caso de exames, cirurgias e materiais (óculos e aparelho auditivo);**

É obrigatório conter na contra referência a evolução do paciente. Por exemplo: o que o médico especialista está investigando, CID que está sendo estudado e as recomendações para solução do caso.

**A Referência e Contra referência em Saúde são mecanismos do Sistema Único de Saúde (SUS) que favorecem a troca de informações na rede de atenção, o trânsito do usuário no sistema e a continuidade do cuidado.** O preenchimento adequado da contra referência é essencial para garantir a integralidade do atendimento, informando o que foi realizado no paciente, os resultados alcançados e fazendo recomendações para a continuidade do cuidado na Atenção Básica à Saúde (ABS).

**LEMBRANDO QUE O CARIMBO DEVE SER O DO PROFISSIONAL QUE ATENDEU E NÃO O CARIMBO DO CNPJ, OU CARIMBO DE ASSINATURA**

No pedido médico é obrigatório:

- **Nome do paciente;**
- **Descrição do procedimento solicitado;**
- **Data;**
- **Código de procedimento e descrição do procedimento;**



- **Carimbo e assinatura do médico (pedidos feitos diretamente no sistema dos municípios dispensam carimbo e assinatura desde que tenham CRM e nome completo do profissional solicitante);**

**AS GUIAS DEVEM VIR NA ORDEM DO RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA** (nº1 relatório de guias faturadas por prestador).

Atenção aos encaminhamentos enviados, é obrigatório que a descrição dos dados clínicos estejam presentes, pois a falta de informações do médico solicitante dificulta a compreensão do médico regulador, inibindo o acesso dos usuários.

**O NÃO CUMPRIMENTO OU AJUSTE DAS ORIENTAÇÕES REPASSADAS NO E-MAIL QUANDO É SOLICITADA A NOTA FISCAL, PODE ACARRETAR EM UMA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

**\* INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO BPA-I \***

- **Identificação do estabelecimento de saúde;**
- **Informações completas da identificação do paciente; procedimento solicitado com códigos e quantidade de acordo com a Tabela do SUS;**
- **Justificativa da solicitação (Resumo da anamnese, Diagnóstico inicial e CID);**
- **Dados de identificação do profissional solicitante e autorizador;**
- **Assinatura e carimbo do profissional solicitante;**





Este laudo deve ser claro e completo para garantir que todas as informações necessárias sejam compreendidas.

É obrigatório laudo de BPA-I para os seguintes exames abaixo:

- **Tomografia computadorizada**
- **Ressonância magnética**
- **Cintilografia**
- **Densitometria óssea**
- **Litotripsia extracorpórea**

**\* SOLICITAÇÃO DE NOTA FISCAL E CND'S \***

**É IMPRESCINDÍVEL QUE AO RECEBER O E-MAIL DE SOLICITAÇÃO DA NOTA FISCAL E CNDS, SEJA LIDO COM ATENÇÃO**, pois neste, está contida todas as informações necessárias para que os documentos sejam entregues corretamente.

**Evite transtornos, ENVIE A NOTA E CNDS COMO RESPOSTA NO E-MAIL ENVIADO, no prazo de 24 horas, caso não receba o e-mail entrar em contato pelo *WhatsApp* 49 98909-2494. Obs: NÃO SERÁ ACEITO OUTRA FORMA DE ENVIO.**

**LEMBRAMOS QUE É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS DE FORMA CORRETA. O NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO PODERÁ AFETAR NO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS DURANTE A COMPETÊNCIA ENTREGUE!**

O CISAMOSC mantém grupos de *WhatsApp* com os prestadores, onde são periodicamente enviados comunicados importantes. Portanto, caso não estiver incluído em nenhum destes grupos, por favor entrar em contato e solicitar a sua inclusão.



Atenciosamente,

EQUIPE CISAMOSC

**Contatos *WhatsApp* Institucional:**

**Administrativo:** (49) 98909-2461

**Auditoria** - (49) 3199-4911 ou (49) 98909-2494

**Cremer:** (49) 3199-4901

**Diretoria:** (49) 98909-2482

**Farmácia:** (49) 3199-4904

**Recepção:** (49) 3199-4900

**RANG:**

**Suporte RANG** - (46) 98400-5864 ou (46) 3196-1108